



01 FEVEREIRO 2016

OFÍCIO CFM Nº 0574/2016 - SEJUR

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2016.

Exmo. Sr.
JOSÉ RENAN VASCONSELOS CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900

00100.011394/2016-79

Junta-s ao processado do
POSS
nº 33 de 2015.

En. 09/03/16

*Jaílson
jai*

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2015

Assunto: MOÇÃO DE APLAUSO

Senhor Presidente,

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei 3.368, de 30 de setembro de 1957, vem, mui respeitosamente, por intermédio do seu Presidente, à presença de V.Exa., expressar apoio, aplauso e louvor aos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2015, de autoria dos Exmos. Senadores Cássio Cunha Lima, Aloysio Nunes Ferreira e outros, e que tem por objeto a sustação do “*Terceiro Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto ‘Ampliação do acesso da população brasileira à atenção básica em saúde’*”.

Endossam-se as razões fáticas e jurídicas invocadas na “*JUSTIFICAÇÃO*” do Projeto em questão, sendo este um dos instrumentos em que se baseia o denominado “Programa Mais Médicos”, o qual, em sua gênese e execução, é marcado por fortes indícios de ilegalidade, constitucionalidade e, principalmente, pelo desrespeito à dignidade da pessoa humana e à autonomia da vontade dos trabalhadores estrangeiros envolvidos.

Elevamos votos de elevada estima e consideração.


CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA

Presidente



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de março de 2016.

Senhor Carlos Vital Tavares Corrêa Lima, Presidente do Conselho Federal de Medicina – CFM,

Em atenção ao OFÍCIO CFM Nº 0574/2016 - SEJUR, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2015, que "Sustenta o Terceiro Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto "Ampliação do acesso da população brasileira à atenção básica em saúde", celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120243>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

